Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1158, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DESAFETA AREA QUE MENCIONA"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada, da classe de bens de uso comum do povo e transferida para classe dos bens patrimoniais do Município, uma área que assim se descreve:
O presente memorial descritivo refere-se ao levantamento planimétrico de uma área constituída de Via Pública denominada **Rua Honório Fidelis**, e que se destina a **Desafetação**, passando a integrar ao Patrimônio da Municipalidade de Lavrinhas.

DESCRIÇÃO DA DESAFETAÇÃO: Com a extensão de 50,40 metros de largura e 15,50 metros de largura, com uma área ocupacional de 779,50 metros quadrados, compreendendo entre o trecho da Rua Novaes da Cruz e Rua Horacio D´Avila, no Distrito de Pinheiros, no Município de Lavrinhas, Estado de Sao Paulo, que é de domínio publico, conforme a Lei Municipal nº 233 da Criação do Distrito de Pinheiros datada em 24 de dezembro de 1948, na rua esta referente a Reforma da Praça no Distrito de Pinheiros.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 17 de dezembro de 2007.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração